

1129

201708136005
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO,
ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO
OUTRO LADO O INSTITUTO DE TECNICA E
GESTÃO MODERNA - I.T.G.M, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Eusébio, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.563.067/0001-30, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhor Mário Lúcio Ramalho Martildes, inscrito (a) no CPF/MF n.º 092.106.284-20, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, INSTITUTO DE TECNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M, estabelecida na Rua São José, nº 40, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.231.738/0001-34, representada pelo Senhor procurador Vicente Vidal Sampaio, inscrito no CPF nº 029.619.654-11, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Licitação n.º 2017.07.03.0006, vem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas, às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do contrato original, de acordo com previsão constante na CLAUSULA QUINTA do contrato original, da Licitação n.º 2017.07.03.0006, cujo objeto constitui a gestão plena, por meio de Contrato de Gestão, a ser celebrado a partir da Proposta Técnica/Programa de Trabalho, selecionada de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos, que assegure assistência universal e gratuita à população, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Porte II - Opção V, localizada na localizada na Rua Irmã Ambrosina, nº 395, Centro, Eusébio, Estado do Ceará, em regime de 24 horas por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorrogar a vigência contratual por um período de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes, por tratar-se de serviço de natureza continuada, de comum acordo entre as partes, nos termos do artigo 37 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

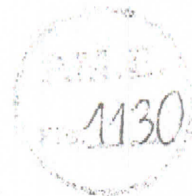
O valor do presente aditivo importa em R\$ 15.203.736,00 (Quinze milhões duzentos e três mil setecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do orçamento da Secretaria de Saúde, exercício 2020, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.302.0201.2505 - Funcionamento da Unidade de Pronto

MJ



Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1211.00000.00

Fonte: 1213.00000.00

Fonte: 1214.00000.00

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

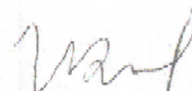
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado inicialmente, entre as partes acima qualificadas.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Eusebio – Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venha a surgir em decorrência da execução do objeto do contrato.

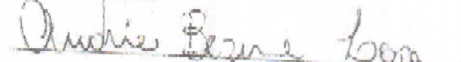
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Eusebio-Ceará, 24 de Agosto de 2020.


Mário Lúcio Ramalho Martildes
Secretário de Saúde


Vicente Vidal Sampaio
INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO
MODERNA - I.T.G.M

Testemunhas:

01. 
02. 